



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Mensagem nº 28/2023

Nova Bassano, 10 de Abril de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

finanças

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 28/2023, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento de 2023, com a finalidade de utilizar o recurso orçamentário da Câmara de Vereadores no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para compra de Uma Retroescavadeira para Secretaria da Agricultura.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



PROJETO DE LEI Nº 28/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no Orçamento de 2023, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	05	SECRETARIA MUNIC AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	20	Agricultura
Sub-função:	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa:	0160	Pavimentação, Conservação e Manutenção de Rodovias Municipais
Projeto:	1017	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos.
Elemento de despesa:	3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (145).....R\$ 450.000,00
Recurso	001	Recurso Livre

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), na redução das seguintes rubricas orçamentárias da Câmara de Vereadores do Município:

I - Órgão:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	01.031.0100.1000	Equipamentos e Materiais Permanentes para o Legislativo.
	3.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (16).....R\$ 150.000,00
	01.031.0100.2000	Manutenção dos Serviços Legislativos e Administrativos da Câmara Municipal
	3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (02).....R\$ 300.000,00
Fonte de Recurso:	0001	Recurso Livre

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 10 dias do mês de Abril de 2023.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal